

Lagoa Santa, 13 de março de 2018

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

À Empresa

**DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 26.395.502/0001-52**

**Representante legal: Regiane Borges dos Santos**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S<sup>a</sup>, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº 571/2018.

### 1. DOS FATOS:

Face à necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município de Lagoa Santa, foi realizado o Processo Licitatório nº 0782017 e o Pregão Presencial nº 057/2017. Tal procedimento originou a Ata de Registro de Preços - ARP 049/2017, firmada entre este Município e a empresa **Dental Universo Eireli - EPP** em 14 de setembro de 2017, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, por meio da Comunicação Interna nº 024/2018, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou instauração de processo punitivo em desfavor da referida empresa por atraso na entrega dos medicamentos registrados nos pedidos de nºs **4829 e 4834**.

Deste modo, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia. A referida Defesa fora submetida à apreciação da secretaria demandante que ratificou os argumentos ali constantes.

### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto e, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 43-57, informamos que a Defesa Prévia apresentada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Desta forma, informamos que o Processo Interno Punitivo nº 571/2018, instaurado em desfavor da **Dental Universo Eireli - EPP**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores